

II — INFORMAÇÕES DA UNIDADE AUTOPRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE AUTOPRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA

20

01	NOME PELO QUAL É CONHECIDA		
ENDEREÇO			
02	TIPO DE LOGRADOURO <small>(rua, av., etc.)</small>	03	NOME DO LOGRADOURO
			04
			NÚMERO
05	COMPLEMENTO (andar, sala, sobreloja, grupo, etc.)	06	BAIRRO
			07
			CEP
UNIDADE DA FEDERAÇÃO		08	ANO DE INÍCIO DO FUNCIONAMENTO
		USO DO ÓRGÃO CENTRAL	
MUNICÍPIO		09	CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
		99	CONTROLE
		1	

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA UNIDADE AUTOPRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA

INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980

21

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
01— Imóveis	01	4,00
02— Máquinas e equipamentos (máquinas, motores, transformadores, medidores, torres, postes, etc.)	02	2,00
03— Meios de transporte	03	0,00
04— Outros	04	8,00
05— SOMA	99	8,00

IMOBILIZADO TÉCNICO EM 31-12-1980
(valor histórico, corrigido e depreciado)

22

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
06— Edificações e terrenos	01	2,00
07— Máquinas e equipamentos	02	0,00
08— Meios de transporte	03	8,00
09— Outros	04	6,00
10— SOMA	99	6,00

PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980

23

24

	HOMENS		MULHERES	
	CÓD.		CÓD.	
11— Pessoal de nível superior	01	0	01	8
12— Pessoal ligado à produção de energia elétrica	02	8	02	6
13— Outros empregados	03	6	03	4
14— SOMA	99	4	99	2

SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980

25

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
15— Pessoal de nível superior	01	5,00
16— Pessoal ligado à produção de energia elétrica	02	3,00
17— Outros empregados	03	1,00
18— Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados	04	9,00
19— SOMA	99	9,00

VARIAÇÃO DE PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1980

26

Registre todo o pessoal ocupado no estabelecimento no último dia de cada mês: pessoal de nível superior, pessoal ligado à produção de energia elétrica e outros empregados.

MESES	CÓD.	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS
20— Janeiro	01	3
21— Fevereiro	02	1
22— Março	03	9
23— Abril	04	7
24— Maio	05	4
25— Junho	06	2
26— Julho	07	0
27— Agosto	08	8
28— Setembro	09	6
29— Outubro	10	4
30— Novembro	11	2
31— Dezembro	12	0
32— CONTROLE (uso do OC)	99	7

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980

27

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
33— Previdência e Assistência Social (IAPAS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador). Não inclua seguros de acidentes do trabalho.	01	1,00
34— Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	02	9,00
35— PIS - PASEP	03	7,00
36— FGTS (inclua o FGTS pago por indenização)	04	5,00
37— Assistência social de manutenção própria	05	2,00
38— Indenizações pagas a empregados por dispensa	06	0,00
39— SOMA	99	5,00

COMPRAS EFETUADAS NO ANO DE 1980

(os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)

28

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
40— Materiais utilizados nas operações	01	9,00
41— Combustíveis e lubrificantes	02	7,00
42— SOMA	99	3,00

RECEBIMENTOS POR TRANSFERÊNCIA DE OUTROS ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA NO ANO DE 1980

(os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)

29

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
43— Materiais utilizados nas operações	01	7,00
44— Combustíveis e lubrificantes	02	5,00
45— SOMA	99	1,00

DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980

30

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
46— Aluguéis e arrendamentos de imóveis.....	01	5,00
47— Aluguéis e "leasing" de máquinas e equipamentos não ligados à produção	02	3,00
48— Despesas com meios de transporte (manutenção, conservação e TRU)	03	1,00
49— Combustíveis e lubrificantes consumidos nos meios de transporte	04	9,00
50— Despesas com comunicação (telefone, telex, correios e telégrafos, malote, etc.)	05	6,00
51— Despesas com material de expediente	06	4,00
52— Despesas com viagens e representações	07	2,00
53— Fretes e carretos pagos a terceiros (não inclua fretes de materiais consumidos nas operações)	08	0,00
54— Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria	09	8,00
55— Manutenção e conservação de imóveis (não inclua reformas gerais)	10	6,00
56— Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos não ligados à produção (inclua peças e acessórios)	11	4,00
57— Prêmios de seguros (prédios, veículos, máquinas, etc.)	12	2,00
58— Serviços de assistência técnica prestados por terceiros, não ligados à produção (contadores, despachantes, advogados etc.)	13	0,00
59— Outras despesas (não inclua despesas financeiras, de propaganda, publicidade, comissões e representações sobre vendas). Especifique, nas linhas abaixo, as principais despesas deste quesito	14	8,00
..... Cr\$		0,00
..... Cr\$		0,00
..... Cr\$		0,00
..... Cr\$		0,00
..... Cr\$		0,00
60— SOMA	99	9,00

DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

31

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
61— Materiais consumidos nas operações	01	3,00
62— Aluguel e "leasing" de máquinas e equipamentos operacionais	02	1,00
63— Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos prestados por estabelecimentos da mesma empresa	03	9,00
64— Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos prestados por terceiros	04	7,00
65— Peças e acessórios consumidos na manutenção de máquinas e equipamentos	05	4,00
66— Serviços de assistência técnica de procedência nacional	06	2,00
67— Serviços de assistência técnica de procedência estrangeira	07	0,00
68— Energia elétrica adquirida de terceiros	08	8,00
69— Vapor consumido	09	6,00
70— SOMA	99	7,00

INSTALAÇÕES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM 31-12-1980

32

33

GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADOS	32		33	
	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	POTENCIA TOTAL — kW
71— Acionados por máquinas ou turbinas a vapor	01	1	01	9
72— Acionados por rodas ou turbinas hidráulicas.....	02	9	02	7
73— Acionados por motores de combustão interna	03	7	03	5
74— Acionados por outros tipos de motores primários	04	5	04	3
75— SOMA	99	5	99	3

ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA E ADQUIRIDA NO ANO DE 1980

34

	CÓD.	QUANTIDADE — kWh
76— Produzida	01	7
77— Adquirida de terceiros	02	5
78— SOMA	99	1

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS NA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ANO DE 1980

35

36

	UNIDADE DE MEDIDA	35		36	
		CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
79— Bagaço de cana	t	01	4	01	2,00
80— Aparas, cavacos e serragens de madeira	t	02	2	02	0,00
81— Carvão vapor	t	03	0	03	8,00
82— Coque	t	04	8	04	6,00
83— Carvão vegetal	t	05	5	05	3,00
84— Óleo diesel	mil l	06	3	06	1,00
85— Óleo combustível	t	07	1	07	9,00
86— Gás liquefeito de petróleo (GLP)	t	08	9	08	7,00
87— Lenha	m ³	09	7	09	5,00
88— Outros combustíveis		10		10	3,00
89— Lubrificantes		11		11	1,00
90— SOMA		99	8	99	6,00

USO DO OC

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

As informações solicitadas neste questionário são, na maioria dos casos, de conhecimento dos responsáveis pelas Empresas compreendidas nos Censos Econômicos, pois as mesmas correspondem a dados constantes das demonstrações financeiras e dos registros contábeis das Empresas.

Estas informações colhidas pelos Censos Econômicos proporcionarão uma visão objetiva, tanto do conjunto como dos aspectos particulares de cada um dos setores de atividade ligados à economia nacional. Por conseguinte, é do próprio interesse de cada informante que os resultados sejam tão exatos e completos quanto possível.

As instruções a seguir não abrangem todos os "CAPÍTULOS E QUESITOS" do questionário, mas apenas aqueles onde se faz necessário um esclarecimento complementar.

CAPÍTULO 20 - DADOS CADASTRAIS

Quesito 08 - Ano de início de funcionamento

Registre o ano em que a unidade iniciou suas atividades no endereço declarado, independente de possíveis trocas de proprietários ou alteração da razão social da Empresa a que pertence. Quando a unidade mudar de atividade considere como início de funcionamento a data da referida mudança.

CAPÍTULOS

23 e 24 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980

Registre as pessoas, homens e mulheres separadamente, que em 31-12-1980 exerciam efetivamente ocupação com vínculo empregatício na unidade. Nenhuma pessoa poderá ser registrada mais de uma vez, mesmo que ocupe funções em outras unidades da Empresa. Neste caso, deverá ser registrada onde ela presta maior colaboração e na categoria que corresponder à sua principal ocupação.

Deverão ser incluídas as pessoas que se encontravam em 31-12-1980 afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que, estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 25 - SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre, segundo as categorias especificadas, o total das importâncias pagas no exercício a título de salários fixos, gratificações, participação nos lucros, comissões, ajudas de custo, 13º salário e a remuneração de 10 (dez) dias de férias, sem dedução das parcelas correspondentes às quotas de Previdência e Assistência Social ou de consignações de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua as diárias pagas a empregados em viagem nem os pagamentos a trabalhadores em domicílio.

As gratificações pagas aos empregados e a participação nos lucros concedidas aos mesmos serão registradas no quesito 18 deste CAPÍTULO.

CAPÍTULO 26 - VARIAÇÃO DE PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1980

Registre todo o pessoal ocupado na atividade no último dia de cada mês do ano de 1980, independente do período que o balanço abrange. Deverão ser observados todos os critérios citados nos CAPÍTULOS 23 e 24 (Pessoal Ocupado).

CAPÍTULO 27 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre os valores pagos ou creditados durante o ano de 1980 à Previdência Social (IAPAS) com todos os encargos da guia de recolhimento, exceto os Prêmios de Seguros de Acidentes do Trabalho que devem ser registrados em quesito próprio, bem como os recolhimentos do PIS e PASEP, FGTS, Assistência Social de manutenção própria (assistência médica, refeitório, clubes e outros) e indenizações pagas a empregados por dispensa. Os valores registrados neste CAPÍTULO referem-se somente a parte do empregador. Não deverão ser considerados os débitos de exercício anteriores ao pesquisado, mas os valores que serão pagos nos exercícios seguintes e que são de competência do período da pesquisa, deverão ser incluídos.

CAPÍTULO 28 - COMPRAS EFETUADAS NO ANO DE 1980

Registre o valor de todas as entradas de mercadorias adquiridas no mercado interno ou externo, conforme discriminado no questionário. Os valores registrados deverão representar o custo total de aquisição, incluindo: embalagem, fretes, seguros e outras despesas inerentes às aquisições exceto ICM e IPI.

CAPÍTULO 30 - DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980

Registre as despesas de caráter administrativo, incorridas no ano de 1980.

No quesito 59 "Outras Despesas", registre o total das demais despesas incorridas e não discriminadas nos quesitos 46 a 58. Relacione nas linhas subsequentes as cinco principais despesas que compõem o total deste quesito.

CAPÍTULOS

32 e 33 - INSTALAÇÕES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM 31-12-1980

Registre a quantidade e a potência total dos geradores de energia elétrica instalados em 31-12-1980 (não inclua os equipamentos em estoque).

CAPÍTULOS

35 e 36 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS NA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ANO DE 1980

Registre conforme discriminação no questionário a quantidade e o valor em cruzeiros dos combustíveis e lubrificantes consumidos nas operações durante o ano, excluindo-se o ICM. É necessário que as informações deste CAPÍTULO sejam dadas nas Unidades de Medida solicitadas no questionário.

CAPÍTULOS

37 e 38 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA NO ANO DE 1980

Registre respectivamente a quantidade e o valor em cruzeiros da energia elétrica distribuída no ano.

Quesito 91 - Residencial

Registre neste quesito o fornecimento de energia elétrica para fim exclusivamente residencial.

Quesito 92 - Consumida nas próprias instalações

Registre neste quesito a energia elétrica consumida nas próprias instalações da unidade.

Quesito 93 - Distribuída para outros estabelecimentos da mesma empresa

Registre neste quesito a energia elétrica fornecida para outros estabelecimentos da mesma empresa.

Quesito 94 - Fornecida para terceiros

Registre neste quesito a energia elétrica fornecida para terceiros. Não inclua a energia elétrica fornecida para fim exclusivamente residencial.

Quesito 95 - Perdas no sistema

Registre neste quesito a perda de energia elétrica no sistema de distribuição.

CAPÍTULO 41 - OBSERVAÇÕES

Registre neste CAPÍTULO quaisquer observações que possam complementar ou esclarecer as informações prestadas no questionário. Utilize ainda este espaço para justificar rasuras ou para registros de quaisquer ocorrências consideradas importantes.

CAPÍTULO 42 - AUTENTICAÇÃO

Registre neste CAPÍTULO as datas de recebimento e devolução do questionário, bem como, o nome e a condição do responsável pelo preenchimento do questionário junto à Empresa, o qual deverá também apor sua assinatura no campo próprio.

CAPÍTULO 43 - CARIMBO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL

Utilize neste campo, o carimbo padronizado do CGC - Ministério da Fazenda. Registre nos quesitos 01 e 02 deste CAPÍTULO o número de inscrição no CGC e o número da inscrição estadual, referentes à Unidade Local na qual a unidade autoprodutora de energia elétrica se situa.